



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE/RO  
NOS DIAS 1 E 2 DE ABRIL DE 2014**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 8h, o Excelentíssimo Senhor ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2014 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 22-1-2014, auxiliado pela equipe composta pelos servidores Guilherme Silva Ferreira e José Hélio Santos, conforme Portaria n. 27/2014, de 21/03/2014. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (Ofício n. TRT/SCR/010/2014) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (Ofício n. TRT/SCR/009/2014). A equipe correicional foi recepcionada pela Exma. Juíza do Trabalho Titular ANA CARLA DOS REIS, pelo Diretor de Secretaria, SILVINO ROBERTO CAVASSANA, pelos demais servidores da Vara do Trabalho correccionada. Com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos dados estatísticos da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, o Corregedor-Regional, fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

A Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. XV de Novembro n. 1099, Bairro União, em perfeito estado de conservação.

**2. JURISDIÇÃO.**

A jurisdição abrange também os municípios de Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Urupá e Vale do Paraíso.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.**

No período avaliado pela correição ordinária (12-4-2013 a 2-4-2014) registram-se os seguintes afastamentos da Magistrada Titular:

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANA CARLA DOS REIS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	08/04/13	09/04/13	2	Portaria n. 731, de 22/03/13



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Deslocamento	16/04/13	16/04/13	1	Portaria n. 615/2013, de 11/03/13
Licença Nojo	28/04/13	05/05/13	8	Despacho da Presidência, de 20/05/13
Férias 2013	02/05/13	31/05/13	30	-
Deslocamento	26/06/13	27/06/13	2	Port. 1537, de 13/06/13
Férias 2013	22/07/13	20/08/13	30	-
Deslocamento	04/11/13	08/11/13	5	Port. 2721, de 17/10/13
Férias 2014	30/01/14	28/02/14	30	-
Total			108	-

No período correicionado, também atuaram na Vara do Trabalho os seguintes magistrados substitutos:

MAGISTRADO	PERÍODOS	DIAS	PORTARIA
DOROTHEO BARBOSA NETO	30/04/13	1	1044/13
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	20 a 24/05/13	5	952/13
	29/07 a 2/8/13 (não presencial)	5	1951/13
	12 a 16/8/13 (não presencial)	5	1951/13
	19 a 20/8/13 (não presencial)	2	1951/13
	30/01 a 10/02/14 (não presencial)	12	127/14
	15 a 28/02/14 (não presencial)	14	127/14
JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA	07 a 19/05/13 (não presencial)	13	1175/13
	25 a 31/05/13 (não presencial)	7	1175/13
	05 a 09/08/13	5	1972/13
RENATA NUNES DE MELO	11 a 14/02/14	4	3202/13
Total		73	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Anote-se que, durante os afastamento da juíza titular da Vara do Trabalho, verificou-se que a ausência de designação de juiz substituto apenas nos períodos de 01 a 06/05/13 e 22/07 a 28/07/13, abrangidos pelas férias da juíza titular.

#### 4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

##### 4.1. Quadro de Servidores.

Com a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, expedida por este Regional, por intermédio da Portaria n. 486/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Silvino Roberto Cavassana	Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade: Segurança - Diretor de Secretaria - CJ3
Euclides dos Santos Junior	Técnico Judiciário, Área Administrativa – Assistente de Diretor de Secretaria - FC-5
Jacilene Froes Ramos Mattiuzi	Técnico Judiciário, Área Administrativa – Assistente de Juiz - FC5
Pedro Antonio Dalcin Kern	Técnico Judiciário, Área Administrativa – Secretário de Audiência - FC-4
Joana Guedes Varanda	Técnico Judiciário, Área Administrativa – Chefe da Seção de Execução – FC-5
Herculano Pimentel da Silva Neto	Técnico Judiciário, Área Administrativa – Calculista - FC4
Tomas Guilherme Polo	Analista Judiciário, Área Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador
Adalberto Alves da Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade: Segurança

##### 4.2. Frequência.

A frequência da Unidade atualmente é controlada por ponto eletrônico, merecendo destacar o quantitativo de horas excedentes realizadas pelos servidores da unidade (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11), conforme demonstra o quadro abaixo:



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES								
SERVIDOR	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Total
Euclides dos Santos Junior	37:06:00	28:10:00	19:45:00	03:44:00	26:31:00	27:54:00	12:14:00	118:18:00
Herculano Pimentel da Silva Neto	05:14:00	16:24:00	23:58:00	00:45:11	00:00:00	00:38:00	31:26:00	73:11:11
Jacilene Froes Ramos Mattiuzi	17:16:00	06:40:00	18:21:00	18:39:00	17:41:00	12:16:00	08:49:00	82:26:00
Joana Guedes Varanda	02:24:00	15:50:00	11:51:00	19:16:00	06:54:00	03:25:00	09:11:00	66:27:00
Pedro Antonio Dalcin Kern	11:18:00	15:25:00	17:12:00	13:07:00	12:09:00	01:40:00	05:41:00	65:14:00
<b>SOMA</b>	73:18:00	82:29:00	91:07:00	55:31:11	63:15:00	45:53:00	67:21:00	478:54:11

Conforme se vê do quadro demonstrativo acima, as recomendações inseridas nas Atas de Correções dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar o labor extraordinário, ainda não conseguiu ser implementada, considerando o grande número de horas excedentes à jornada normal registradas durante o período correccionado. Nesse particular, merece destaque a elevada integração do Diretor de Secretaria SILVINO ROBERTO CAVASSANA, nos trabalhos de expansão do Processo Judicial eletrônico na 14ª Região Trabalhista, não apenas como replicador de conhecimentos durante treinamento em diversas Varas do Trabalho de Rondônia e Acre, mas também auxiliando inúmeros servidores nas dificuldades surgidas durante a operacionalização do sistema e integrando ativamente o Comitê Gestor Regional do PJe. A Corregedoria Regional identifica que houve apoio institucional de todos, magistrada e demais servidores da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste no momento que cedeu, em diversas oportunidade, seu ilustre diretor para uma fase histórica e de grande importância para a realidade jurisdicional. Vencida a etapa de expansão do PJe, conclamou o Excelentíssimo Corregedor a que todos os servidores consolidem uma nova fase, sendo ela de concentrar esforços no sentido de reduzir a necessidade de labor extraordinário visando ampliar a qualidade de vida no trabalho. Orientou ainda que, quando o labor extraordinário for imprescindível para a boa condução dos trabalhos, o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho deverá requer, de forma justificada, autorização ao Diretor-Geral das Secretarias. **4.3. Carga de trabalho.** Os dados estatísticos encaminhados à Corregedoria Regional revelam que a Vara recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 354, 360 e 340 ações trabalhistas, o que totaliza 1.054, portanto, média de 351 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas RAs 77 e 83/2011, já implementada neste Regional por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no dia 30/11/2012, no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que tem movimentação anual de até 500 processos devem conter em seus quadros o quantitativo de 5 a 6 servidores, excluído desses os Oficiais de Justiça. Sendo assim, considerando a média de 351 processos apurada no último triênio, e o disposto



**Somos  
Todos  
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

na referida Resolução Administrativa n. 160/2012, conclui-se que o número de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está adequado.

### 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

No que se refere à movimentação processual a Vara apresentou os seguintes dados:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011*	58	354	389	23	94,42%
2012*	23	360	346	37	90,34%
2013**	33	340	349	24	93,57%
1º a 28/2/14**	24	35	23	36	39,00%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

\* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

\*\* Fonte: Relatório Resumo das varas extraído do Sistema e-gestão em 22.4.2014.

A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os dados dos anos de 2011 e 2012, houve leve queda de produtividade de 94,42% para 90,34%, com aumento no estoque de processos pendentes, de 23 processos em 31-12-2011, para 37 processos em 31-12-2012. Por outro lado, no ano de 2013, quando comparado com o ano anterior, observou-se aumento na produtividade, com redução no número de processos pendentes, passando de 37 para 24, razão pela qual o Exmo. Desembargador-Corregedor parabeniza os magistrados e servidores que atuam nesta unidade, pelos índices alcançados no ano de 2013. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, na data de 18/03/14, no período de setembro/13 a fevereiro/14, esta Vara do Trabalho obteve como média índice 36,71% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme demonstrado no quadro abaixo.

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE SETEMBRO/13 A FEVEREIRO/14	
Total de Processos Solucionados no período	79
Total de Processos Conciliados no período	29
Percentual de Conciliação no período	36,71%

Diante do resultado acima mencionado, por considerar satisfatório o índice alcançado, o Corregedor parabeniza os magistrados que atuam na unidade judiciária, ressaltando que a conciliação é uma forma simplificada de solucionar demandas jurídicas, tendo como



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

característica a rapidez e eficácia, e, devido a sua importância, é tema de campanhas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais participantes, que visam promover a conciliação em todo o país.

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2011*	291	48	42	0	297	12,39%
2012*	297	378	224	5	446	33,19%
2013**	655	77	120	41	608	16,39%
1º a 28/2/14**	608	20	31	4	592	4,94%
	Cálculo coluna "F"	(F) = [(C x 100) / (B + A)];				

\* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

\*\* Fonte: Relatório Resumo das varas extraído do Sistema e-Gestão em 22.4.2014.

Na leitura do quadro relativo à movimentação processual na fase de execução, os dados referentes ao ano de 2012, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, permite-se verificar que a Vara do Trabalho teve aumento na produtividade em relação a do ano de 2011, passando de 12,39% para 33,19%. Já no ano de 2013, quando comparado com o ano imediatamente anterior, observa-se acentuada queda na produtividade, decaindo de 33,19% para 16,39%. No corrente ano ainda não temos um período considerável de tempo que permita a verificação da produtividade da execução. A leitura simples desse mesmo quadro induz-nos a equívoco quando verificamos que as execuções pendentes no ano de 2012, 446, não correspondem às remanescentes iniciais do ano de 2013, 655. Essa distorção decorre da distinção entre as fontes e gestão dos dados. No ano de 2012 os dados são oriundos dos boletins estatísticos, com informações mensais prestadas pelas Unidades e no ano de 2013 os dados são oriundos do sistema e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. A análise dos dados relativos aos processos pendentes na execução em relação a períodos anteriores, resta prejudicada, considerando a divergência numérica existente no quadro demonstrativo, em consequência da divergência de fontes de informação de dados. Entretanto, é visível o expressivo decréscimo das execuções encerradas no ano de 2013, em comparação com as execuções encerradas no ano de 2012, refletindo diretamente no resíduo da unidade. Relativamente a esta fase, o Sr. Diretor de Secretaria registra que os números que eram informados mensalmente à Corregedoria do TRT-14ª Região, via boletim manual, apontavam, no final de junho de 2013, a existência de 448 processos pendentes na fase executória. Informa ainda que, com a realização de diversas etapas dos trabalhos de regularização dos dados do e-Gestão, verificou-se, conforme números obtidos nos relatórios do Sistema, em 01/04/2014, que efetivamente existiam 633 processos pendentes ao final de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

junho passado. Uma diferença de 185 processos, ou seja, um aumento de quase 50% nos números, o que acabou por impactar negativamente na produtividade da execução. O Diretor esclarece também que os dados atuais do e-Gestão, gerados até 28/02/2014, demonstram que apesar de terem sido iniciadas 57 novas execuções desde julho de 2013, foram encerradas (sentença de extinção) 111 execuções no período, mais do que o dobro das iniciadas. Diante dos dados estatísticos e dos esclarecimentos prestados pelo Diretor de Secretaria, o Exmo. Desembargador-Corregedor reconhece o excelente trabalho realizado pela Unidade, na tentativa de solucionar os processos que se encontravam arquivados provisoriamente e conclama a magistrada e servidores lotados na unidade jurisdicional a envidarem esforços objetivando a elevação da produtividade nesta fase e a redução do estoque de processos pendentes.

## 6. SISTEMA e-GESTÃO.

Como já é de conhecimento de todas as Varas do Trabalho da jurisdição do TRT da 14ª Região, o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Pje para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Em razão desse fato, o SAP1 teve sua metodologia alterada para permitir a contabilização dos lançamentos pelo referido sistema. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região. No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, considerando o período de maio/13 a janeiro/14, extraem-se as seguintes informações:

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – MAIO/13 A JANEIRO/14				
Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total	Média/Diária
Mai/13	32	0	32	2
Jun/13	55	0	55	3,92
Jul/13	29	1	30	1,57
Ago/13	48	8	56	3,29
Set/13	61	8	69	4,05
Out/13	25	1	26	1,52
Nov/13	14	2	16	1,06
Dez/13	60	10	70	5,83
Jan/14	9	1	10	1
<b>Total</b>	<b>333</b>	<b>31</b>	<b>364</b>	<b>2,69</b>

A média de audiências/dia foi obtida considerando-se que ocorrem ordinariamente de segunda, a quinta-feira, conforme informado pela unidade. O Exmo. Corregedor chamou a atenção para a necessidade dos gestores das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal Regional



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

realizarem a conferência dos dados apresentados nas remessas do Sistema e-Gestão para validação dos registros e informações estatísticas, de forma a confirmar a fidedignidade dos dados consolidados, antes de lançar no sistema de gerenciamento de indicadores do Tribunal Regional (SIGEST), em consonância ao disposto nas Portarias nº 074/2014 e Portaria nº 201/2014. Tal exigência prende-se ao fato de que o Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas e que é de responsabilidade dos presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no mencionado Sistema nacional.

## 7. PRAZOS.

**7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências.** Segundo informações do Sr. Diretor de Secretaria nas segundas, terças e quintas-feiras, as audiências ocorrem das 9h as 10h40, sendo designadas 6 (seis) audiências unas, com intervalo de 20 minutos, e 1 (uma) audiência de instrução, às 11h, com 30 minutos de intervalo. Já às quartas-feiras, são realizadas 08 (oito) audiências de conciliação, com intervalo de 15 (quinze) minutos, e 1 (uma) audiência de instrução, com 30 minutos de intervalo. A designação de audiência às sextas-feiras fica a critério do magistrado que estiver em atuação. Em relação à média mensal de processos julgados incluídos em pauta para audiência de conciliação, informou que, com base em relatórios estatísticos, excluídos o período de recesso, férias de magistrados e a suspensão de pauta no mês de janeiro, corresponde a 11 (onze) processos por mês; **b) Audiência inaugural.** Segundo informações extraídas do Sistema e-Gestão, o prazo médio para realização da audiência inaugural é de 22,08 dias para o rito sumaríssimo, portanto em desacordo com o prazo do inciso III do art. 852-B da CLT e de 58,15 dias para o rito ordinário. Neste particular, comparando-se os prazos aferidos na ata de correição anterior mostra-se que a Vara do Trabalho aumentou de forma acentuada o prazo do rito ordinário, passando de 20 para 58,15 dias. Todavia, em relação ao rito sumaríssimo, o prazo permaneceu quase o mesmo, passando de 22 para 22,8 dias. O Corregedor constatou com grande satisfação, que via de regra as notificações são expedidas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), sendo por Oficial de Justiça aquelas relativas a zona rural, endereço incompleto ou tratar-se a reclamada de ente público, no que foram parabenizados. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado para a audiência inaugural e, de 20 dias quando se trata de ente público; **c) audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, percebeu-se que este juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso, e de ordem pública, do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, aferiu-se que, via de regra, a instrução processual também é realizada na audiência inaugural, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula a Magistrada pela iniciativa; **d) Audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, registra-se que os processos analisados com audiências adiadas *sine die* foram retirados de pauta para se aguardar a realização de perícias (0010014-31.2014.5.14.0101, 0010129-86.2013.5.14.0101, 0010136-78.2013.5.14.0101, 0010297-88.2013.5.14.0101, 0000114-92.2012.5.14.0101, 0000140-90.2012.5.14.0101, 0000330-53.2012.5.14.0101 e 0000222-24.2012.5.14.0101). Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem como



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

boa prática a fixação de prazo para o perito apresentar o laudo pericial, bem como a prévia designação de audiência em prosseguimento, o que é digno de louvor por parte do Corregedor, já que implica em maior economia e celeridade processual, satisfazendo os anseios das partes na rápida solução do processo. Por outro lado, da análise dos supramencionados processos, observou-se que em dois deles - 0000222-24.2012.5.14.0101 e 000330-53.2012.5.14.0101, as perícias ainda estão pendentes de realização. Consta dos autos que os reclamantes foram submetidos a procedimentos cirúrgicos em razão da intervenção deste Juízo, mediante acordo e decisão de antecipação de tutela, respectivamente. Entende o Excelentíssimo Corregedor que o caso denota a necessidade de adoção de postura mais proativa, no sentido de acompanhar com mais frequência o estado de saúde do trabalhador, objetivando agilizar a entrega da prestação jurisdicional, tendo em vista, no mínimo, duas realidades: a necessidade das partes na célere entrega da prestação jurisdicional e evitar que a metodologia de aguardar a manifestação espontânea das partes para prosseguimento do feito impacte negativamente no cumprimento da Meta Regional. No caso dos autos 0000114-92.2012.5.14.0101, embora a perícia já tenha sido realizada, conforme laudo de fls. 346/351, juntado em 04/11/2013, o mencionado feito, até a presente data não foi julgado, porquanto solicitou-se, em 31/03 do corrente ano, a apresentação de prontuários médicos por parte da Ameron. Sugere o Excelentíssimo Corregedor, de igual forma, especial atenção para garantir a célere prestação jurisdicional.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Através da análise dos dados obtidos no sistema estatístico, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, de 7,31 dias para o rito sumaríssimo e de 4,35 dias para o rito ordinário, portanto consonante com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189, da Lei Adjetiva Civil. Sua Excelência o Corregedor, parabeniza a Magistrada Titular e os magistrados que atuaram nesta unidade judiciária pelo reduzido prazo para o proferimento de decisões.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado no Sistema e-Gestão, entre a data do ajuizamento da ação e a prolação de sentença, foi de 24,90 dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 77,17 dias no rito ordinário.

**7.1.4. Prazos para despachos.** O prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 2 (dois) dias nos processos de conhecimento, e de 4 (quatro) dias para aqueles de execução, apresentando-se consonância, em parte, com o disposto no inciso I do art. 189, do Código de Processo Civil.

**7.2. Prazos da Secretaria.**

**7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.**

**a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, na fase de conhecimento, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações o prazo é de 3 (três) dias, portanto em desacordo com a norma estabelecida no art. 190, do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas; e

**b) Fase de execução.** Na fase de execução apurou-se a média de 3 (três) dias para conclusões e, para cumprimento das determinações, 13 (treze) dias, portanto, dissonante com o disposto no art. 190 da Lei Adjetiva Civil.

**7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Aferiu-se que o prazo médio para elaboração de cálculos, no período de 20/05/2013 a 09/02/2014, foi de 176 dias. Constatou-se ainda a existência de 59 processos pendentes no Setor. Diante desse quadro, informa o Sr. Diretor de Secretaria que na correição passada (10 e 11/4/2013) havia 55 processos pendentes no Setor de Cálculos, sendo apenas um de liquidação de sentença.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Esclarece que, de lá para cá, foram encaminhados 95 novos processos para o mencionado setor, totalizando 150 processos. Destes 150, restam pendentes, nesta data, 59 processos, sendo 24 de liquidação de sentença. Esclarece ainda que o servidor Chefe da Seção de Cálculos esteve em gozo de férias no período de 4/11 a 3/12/2013 e de licença médica no período de 4/12 a 18/12/2013. Diante disso, informa que o Juízo, juntamente com toda a equipe, tem planejado ações pontuais, buscando reduzir o prazo para elaboração de cálculos, através de mutirões, intimação dos advogados para apresentação dos cálculos. Informa ainda que, em conversa com os profissionais, ventilou-se a possibilidade de proferir palestra de apresentação e explanação das funcionalidades do programa Juriscalc, no auditório da própria OAB, visando facilitar e estimular a apresentação de cálculos pelas partes e advogados. O Sr. Corregedor parabeniza a equipe pelo planejamento de ações e pelas iniciativas, e conclama ao Sr. Diretor de Secretaria para, juntamente com o servidor responsável pelo setor de cálculos, dispensarem atenção especial àqueles processos com longo período atraso, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma célere, que é anseio de toda sociedade.

## 8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

Segundo informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, a unidade jurisdicional utiliza as seguintes ferramentas tecnológicas: SAP-1 (em autos físicos); AUD (autos físicos e eletrônicos); CP Eletrônica (em autos físicos), é utilizada, às vezes, apenas para recebimento de cartas das Varas que ainda encaminham dessa forma; Central de Mandados (em autos físicos e Pje-JT); SERPRO (Receita Federal); SIARCO (Junta Comercial); SIEL (Justiça Eleitoral), acesso permitido apenas à magistrada e utilizado sempre que necessário; Malote Digital; E-mail institucional; Spark; Protocolo Integrado; e-DOC (recebimento apenas para processos físicos); INFOJUD; BACENJUD é utilizado, regularmente, pela magistrada e sua assistente, a qual protocoliza minutas e efetua consultas dos resultados dos bloqueios; Pje-JT; RENAJUD e BNDT. Quanto ao SIGEP, informou que, apesar das considerações contidas na Ata de Correição anterior, não se obteve retorno da empresa ECT, e que o referido sistema não é utilizado. O Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho pela utilização dos sistemas eletrônicos disponíveis neste Regional, bem como incentiva a todos a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 9. PROCESSOS.

### 9.1. Fase de conhecimento.

a) nos processos com acordo homologado analisados, detectou-se que são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos em cumprimento ato conjunto com a Procuradoria Federal, o que é motivo de satisfação para o Corregedor, razão pela qual parabeniza os magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária; b) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e **d)** dentre os processos que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, via de regra, determinou a pronta liberação de depósitos recursais disponíveis, quando os valores são inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT, no que foram parabenizados. **9.2. FASE DE EXECUÇÃO.** Do exame feito em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apresentam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo já determina a citação dos sócios; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN-JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; **c)** o juízo tem utilizado, além do BACEN-JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios, com objetivo de finalizar as execuções; **d)** nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragens, verificou-se que o Juízo efetuou regularmente as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis; **e)** Segundo informações do Diretor de Secretaria, via de regra, os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados após a citação e tentativa frustrada de bloqueio via BACEN-JUD; **f)** no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara já tem observado o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital de praça e a hasta pública, conforme art. 888 da CLT, bem como o prazo mínimo de 10 dias e máximo de 30 entre a praça e o leilão, e entre dois leilões, em observância ao §1º do art. 22 da Lei n. 6.830/80. Quanto ao mais, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC. Neste particular, observou-se que tanto a praça quanto o leilão têm sido realizados pela própria Unidade e, via de regra, são realizados uma praça e três leilões, por processo. Ocorre que, entre a publicação de edital e a data do último leilão, o lapso temporal decorrido é considerável, sem que outro tipo de publicidade ocorra. Nesse diapasão, a realização da venda judicial, pode ser realizada preferencialmente, por profissionais habilitados, cuja estrutura permite ampla divulgação das hastas públicas, e, conseqüentemente, maior sucesso nas vendas, liberando ainda os servidores para outras atividades; **g)** Quanto à aplicação do art. 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, referente ao parcelamento de valores oriundos dos bens levados às hastas públicas, consignando nos editais tal previsão legal, o Sr. Diretor de Secretaria informou que não ocorreu nenhum caso em que pudesse ser aplicado; **h)** quanto às Cartas Precatórias expedidas, via de regra, a Unidade já tem solicitado informações periódicas do Juízo Deprecado; e **i)** em relação às Cartas Precatórias recebidas, a Vara tem informado periodicamente o andamento ao Juízo Deprecante.

#### 10. ATUAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

Registra-se, inicialmente, que os mandados distribuídos através do Sistema Pje não foram computados nos dados aqui apresentados. A unidade judiciária tem um Oficial de Justiça Avaliador Federal, o servidor Tomas Guillermo Polo, sendo que, no período de 12/04/2013 a 28/03/2014, foram recebidos 371 expedientes para cumprimento de diligências, oriundos de processos físicos, sendo que destes, 36 foram devolvidos com prazos vencidos. O prazo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

médio é de 10 (dez) dias para cumprimento das diligências. Assim, em razão do índice registrado, e tendo em vista que a grande maioria dos processos físicos encontram-se na fase executória, o Corregedor parabeniza o Sr. Oficial de Justiça Avaliador Federal Tomas Guillermo Polo.

## 11. REGISTROS GERAIS.

Tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca dados de todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram-se de base para os registros aqui consolidados.

**a)** Conforme informações do Sr. Diretor de Secretaria, no período correccionado não foram realizadas atividades relacionadas aos programas e/ou projetos sociais desenvolvidos pelo Regional; **b)** quanto às varas itinerantes, a Unidade registrou as seguintes atividades/resultados no ano de 2013: no município de Mirante da Serra, foram realizados 05 atendimentos, dos quais 02 resultaram em reclamação trabalhista; no município de Nova União foram realizados 08 atendimentos, dos quais apenas 01 resultou em reclamação trabalhista; no município de Rondominas foram realizados 03 atendimentos, sendo que nenhum deles resultou em reclamação trabalhista; no município de Teixeiraópolis foi realizado 01 atendimento, que também não resultou em reclamação trabalhista; no município de Urupá, foram realizados 04 atendimentos, dos quais 04 resultaram em reclamação trabalhista; e no município de Vale do Paraíso foram realizados 03 atendimentos, dos quais 03 resultaram em reclamação trabalhista; **c)** o Diretor de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, tendo destacado que sempre foi determinado pela Magistrada Titular, e que sempre foram cientificados os referidos Órgãos através de e-mails enviados, e, para exemplificar, indicou os autos do processo n. 0000109-07.2011.5.14.0101; **d)** o Exmo. Corregedor, constatou, com satisfação, que Unidade utiliza regularmente o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, o que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao status de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo (app) para Smartphones e Tablets; e **e)** por derradeiro, ao exame do processo n. 0000114-92.2012.5.14.0101 (fls. 272, 298 e 329), o Corregedor exorta os magistrados atuantes nesta unidade para que procurem dispensar um tratamento cordial aos peritos nomeados, uma vez que estes são auxiliares da Justiça e contribuem qualitativamente com a entrega da prestação jurisdicional, devendo os magistrados adotarem medidas que tornem atrativas e viáveis a realização de perícias por parte daqueles que se louvam na confiança do juízo.



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

## 12. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 4 atribuiu às Corregedorias Regionais a fiscalização de 100% das metas do Poder Judiciário Nacional, através do monitoramento permanente do cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de número 1, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”, a Vara do Trabalho logrou êxito, tendo em vista que no ano de 2013 foram recebidas 340 ações e solucionadas 349. Na mesma esteira, analisando os dados dos processos na fase de execução, o Exmo. Corregedor constatou, com grande satisfação, que a Unidade também cumprir a Meta de n. 13 de 2013, do CNJ, que consiste em “aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, visto que no ano de 2013 foram encerradas 120 execuções, enquanto que em 2011 foram encerradas 42 execuções, representando acréscimo de 185%. O Corregedor parabeniza a todos pelos resultados alcançados e convida a unidade judiciária a continuar empenhando-se para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional.

## 13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** que a Magistrada Titular da unidade juntamente com seus colaboradores envidem esforços, no sentido de diminuir o prazo da pauta de audiência, acelerando com isso a entrega da prestação jurisdicional, devendo-se ainda reunir-se com o Diretor de Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no juízo, de modo a otimizá-los, visando a entrega a prestação jurisdicional de forma célere; **b)** sejam realizadas mais atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os socioambientais, com objetivo de ampliar nossa atuação com a sociedade e cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; **c)** continuem envidando esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); **d)** que a Unidade mantenha a boa prática de atribuir força executiva e coercitiva, próprias dos mandados, às atas de audiências e despachos, com fito de otimizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelo Juízo, bem como, nas hipóteses cabíveis, conste



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

expressamente, nos referidos instrumentos, sua validade como ofício, notificação ou intimação; e) sejam dedicados esforços no sentido de diminuir a quantidade de processos que se encontram na fase de pós-julgamento, incluindo-os nas audiências para tentativa conciliatória, com objetivo de reduzir o estoque de processos na fase de execução, em cumprimento ao Programa Conciliar deste Regional e do disposto no art. 66, II, da CPC/GJT; f) Que a Magistrada atuante nesta Vara, na medida do possível, busque parcerias institucionais das empresas especializadas na tentativa de venda dos bens penhorados, liberando os serventuários para atuarem em outras atividades; e g) realizem, magistrados e servidores que atuam nesta Unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujos objetivos são a prevenção de saúde e o fomento de indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão de autos ao juiz e o cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; b) que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias; c) alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas; d) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em se encontram; e) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; f) realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos; e g) por derradeiro, sugere-se que os servidores acessem o *link* PJe no portal da internet do TRT 14, no endereço [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) e localize, em seguida, os grupos de discussão, esclarecendo a dúvida existente ou contribuindo com informações. Sugere-se, também, seja enviado mensagem eletrônica para o Juiz Auxiliar da Presidência, para o endereço [antonio.cesar@trt14.jus.br](mailto:antonio.cesar@trt14.jus.br) ou ao Secretário de Tecnologia da Informação [robert.armando@trt14.jus.br](mailto:robert.armando@trt14.jus.br), ou mesmo por meio do *spark*, solicitando a inscrição no grupo de discussão regional do Processo Judicial eletrônico objetivando trocar informações e experiências com todos os servidores integrantes da lista. É de se destacar a possibilidade de mais um canal de transmissão de conhecimentos, disponibilizado por meio de plataforma *wiki*, que pode ser acessada no ícone “E-GESTÃO” na página principal da *intranet* e, em seguida, no *link* “ACESSO A WIKI”.



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

#### 14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria deverá informar à Corregedoria-Regional quanto às providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas, de forma detalhada.

#### 15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento do trabalho de coleta de dados, Sua Excelência o Corregedor realizou reunião com a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Titular, com o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o objetivo da Correição Ordinária, ocasião em que se aproveitou para ouvi-los, possibilitando maior integração e melhor entendimento da equipe da Unidade Judiciária, destacando a importância do trabalho de cada um para os resultados positivos que o Regional tem alcançado em níveis Regional e Nacional. Exortou ao Diretor de Secretaria na utilização da ata de correição como uma ferramenta de condução e monitoramento da gestão dos trabalhos da Unidade. Destacou, na oportunidade, a dedicação e compromisso dos servidores da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, na condução dos trabalhos desenvolvidos na secretaria, o que é digno de elogios, motivo pelo qual parabeniza todos os servidores que atuam nesta unidade judiciária. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18h do dia 2 de abril de 2013 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Exma. Sra. Juíza do Trabalho Titular Ana Carla dos Reis, pelo Diretor de Secretaria, Silvino Roberto Cavassana. Eu, Guilherme Silva Ferreira, Assistente do Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região,

ANA CARLA DOS REIS  
Juíza do Trabalho Titular

SILVINO ROBERTO CAVASSANA  
Diretor de Secretaria